



**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 149/2011
(ALTERAÇÃO DA L.O Nº 043/2011 – INCLUSÃO DE NOVAS PLACAS)**

() 1ª Via Interessado ☒ 2ª Via Processo () 3ª Via Arquivo

1 – DA LICENÇA:

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, autorizando a atividade de **TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS**, requerida pela empresa **TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA**, inscrita sob **CNPJ: 00.181.221/0001-03**, objeto do processo nº **190.001.201/2005**.

PARECER TÉCNICO Nº 105 /2011 – NUPER/GEURB/COLAM/SULFI

REFERÊNCIA: Processo nº 190.001.201/2005

INTERESSADO: TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA

ATIVIDADE: Transportes de Produtos Perigosos.

ENDEREÇO: Avenida F nº 960 – Bairro JK Nova Capital – Anópolis/GO – CEP: 75.114-090

ASSUNTO: Concessão de:

() Autorização Ambiental			
() L.P.	Prorrogação	() Não	() Sim
() L.I.	Prorrogação	() Não	() Sim
(x) L.O.	Renovação	(X) Não	() Sim

COMPENSAÇÃO:

Ambiental	(x) Não	() Sim
Florestal	(x) Não	() Sim

PRAZO DE VALIDADE: 27 de Junho de 2015

3 – DA LOCALIZAÇÃO:

O presente processo trata da solicitação da **TRANSMASUT TRANSPORTES LTDA**, com sede na Av. F nº 960, Bairro JK Nova Capital – Anápolis/GO CEP: 75.114-090 e inscrita sob **CNPJ: 00.181.221/001-03**, para inclusão de novas placas de veículos para aquisição da Licença de Operação para o transporte de produto perigoso nas vias do Distrito Federal, sendo que o interessado **obteve uma licença nº043/2011 no dia 27 de junho de 2011.**

3.1 DAS INFORMAÇÕES DO TRANSPORTE

As vias percorridas no Distrito Federal são:

BR 010, BR 020, BR030, BR 040, BR 050, BR 060, BR 070, BR 080, BR 251, BR 450, BR 479, DF 001, DF 002, DF 003, DF 004, DF 005, DF 006, DF 007, DF 008, DF 009, DF 015, DF 025, DF 027, DF 035, DF 047, DF 051, DF 055, DF 075, DF 079, DF 081, DF 085, DF 087, DF 095, DF 097, DF 100, DF 105, DF 107, DF 110, DF 111, DF 120, DF 123, DF 125, DF 127, DF 128, DF 129, DF 130, DF 131, DF 133, DF 135, DF 137, DF 140, DF 141, DF 143, DF 145, DF 150, DF 151, DF 155, DF 159, DF 165, DF 169, DF 170, DF 173, DF 177, DF 180, DF 190, DF 205, DF 206, DF 215, DF 220, DF 230, DF 249, DF 250, DF 257, DF 260, DF 270, DF 280, DF 285, DF 290, DF 295, DF 310, DF 311, DF 321, DF 326, DF 330, DF 322, DF 326, DF 337, DF 345, DF 351, DF 353, DF 355, DF 365, DF 371, DF 379, DF 381, DF 383, DF 401, DF 403, DF 405, DF 411, DF 413, DF 415, DF 419, DF 423, DF 430, DF 435, DF 436, DF 440, DF 480, DF 483, DF 495, DF 505, DF 511, DF 527, DF 541, DF 555, DF 561.

Serão utilizados os veículos com placas:

HZE 2670	IFM 9010	IMY 1200	IMY 6710	IMY8600	IMY 8620	IMY 9490	INA 2730
INA 2870	ING 0580	ING 0590	INX 0060	INX 3140	INY 4610	INY 4620	INY 4630
INZ 8890	IOA 7910	IOC 0590	IOK 5260	IOK 7530	IOP 0890	IOP 8120	IOQ 0490
IOQ 6670	KDZ 6450	NFC 7730	NFE 7220	NFN 6930	NFN7130	NFN 7190	NFN7230
NFO 8580	NFO 8600	NFQ 1700	NFQ 8580	NFU 3160	NGA 4420	NGA 5420	NGK 4890
NJX 3890	NKF 7030	NKH 9120	NKI 0130	NKI 0140	NKI 0230	NKI 0430	NKI 2230
NKI 4330	NKI 5580	NKL 7790	NKL 9020	NKP 3710	NKP 3810	NKP 5220	NKP 7640
NKS 4230	NKS 9030	NKS 9130	NKU 0670	NKU 1120	NKX 6360	NKX 9060	NLU 3250
NLU 5560	NLU 6030	NLU 7780	NWI 3550	IMY 8591	INA 2901	ING 9911	JNG 9961
ING 9971	INK 3811	INX 3141	INY 9061	IOP 0781	KCX 3961	KDE 4091	KDX 6501
KDZ 2141	KDZ 2151	KEP 2341	NFE 9361	NFH 0961	NFH 1201	NFH 1351	NFH 1431
NFP 1941	NGO 0127	NGY 1121	NKZ 0351	NKZ 0371	NKZ 0391	NKZ 0411	NKZ 0461
NLA 0801	NLA 0821	NLB 0921	NVR 1801	NVR 1811	NVR 1821	NVR 1861	IMS 3212
IMY 3892	IMY 3942	IMY 7862	INA 2722	INA 2882	ING 1332	INH 3382	INH 5462
INX 0062	INX 3932	INX 4372	INY 0512	INY 4612	INY 4622	INY 5232	INY 7962
INZ 8882	INZ 8892	IOA 7912	IOK 5302	IOK 5332	IOK 5362	IOK 5382	IOL 8022
IOL 9842	IOL 9852	IOP 0792	IOP 7972	IOQ 6492	IOQ 6592	KCP 3122	KDT 0762
KDV 0142	KED 4582	NFC 1032	NFE 3872	NFE 3942	NFE 4022	NFE 4072	NFE 4102
NFF 3962	NFF 3982	NFG 7532	NFG 7572	NFG 7582	NFG 7602	NFG 7612	NFG 7672
NFG 7702	NFQ 7252	NFQ 9502	NFW 6312	NFW 6332	NFW 6352	NFW 6412	NFW 6472
NFW 6502	NFW 6982	NJZ 6492	NJZ 6502	NJZ 6512	NLD 1292	NVP 5782	NVP 5792
NVP 5812	NVP 5822	NVP 5832	NVP 5842	NVP 5852	NVP 5862	NVP 5882	NVP 5902
IFY 7813	IMS 3223	IMX 8743	IMY 3833	IMY 7893	INF 7503	ING 9933	ING 9943
INH 2383	INI 2293	INX 0063	INX 3933	INY 0513	INY 4613	INY 5233	INZ 8883
INZ 8993	IOA 7913	IOK 5273	IOK 5353	IOL 8033	IOP 0873	IOQ 6713	JHD 9953
KAW 4073	KEK 1953	KEN 0393	KEN 2373	NFG 9453	NFK 3743	NFK 3763	NFK 3793

NFK 3863	NFK 3893	NFK 3913	NFK 3943	NFK 3963	NFK 4033	NFK 4063	NFK 4083
NFK 4103	NFL 2073	NFX 4263	NFX 4293	NFX 4303	NFX 4323	NFX 4363	NFX 5033
NFY 2473	NGM 2803	NKF 3863	NKP 9483	NKR 2003	NLG 2683	NVR 6673	NVR 6713
NVS 9713	NVT 7523	NVT 7583	NVT 7623	NVT 7653	NVT 7683	NVT 7693	NVX 3463
NVX 3503	NVX 6573	NVZ 0203	NWB 6193	IMX 8734	IMY 2294	IMY 8644	INA 2684
INA 2704	INF 7474	INF 7484	INF 7514	INH 7104	INI 7284	INK 3834	INK 3134
INX 3934	INY 4614	INY 4624	INY 5234	INZ 8894	IOA 1864	IOA 7914	IOQ 0484
IOQ 6544	IPG 1804	IPG 6974	KEO 6244	KEO 6264	KEO 6274	KEO 6324	KEO 7794
KEO 7814	NFO 0404	NKI 4884	NKI 4994	NKI 5454	NKI 6004	NKX 5904	NKY 8134
NKY 8144	NKZ 4134	NKZ 5224	NKZ 5834	NKZ 5884	NKZ 5964	NKZ 6284	NKZ 6294
NKZ 6674	NLA 0744	NLC 5504	NLD 3664	NLG 5504	NVR 0614	NVR 0684	NVS 4194
NVS 4254	NVS 4354	NVS 4384	NVV 7674	NVV 7684	NVV 7704	NVZ 7754	NVZ 7804
NVZ 7814	NVZ 7824	NVZ 7844	NWA 7704	NWA 7944	NWA 7964	NWA 8014	NWA 8054
NWA 8074	NWA 8144	NWA 8214	BTB 0025	IFA 2045	IMV 6705	IMV 7925	IMY 9505
INX 0065	INX 3135	INX 4825	INY 4615	INY 4625	INZ 8895	IOA 7915	IOK 5305
IOK 5345	IOK 5355	IOS 4785	IPG 1835	JHL 1995	KDO 8945	KDW 7155	NFJ 2585
NFJ 6475	NFJ 7995	NGC 8055	NKD 3395	NKD 3415	NKG 4665	NKG 5825	NKG 5845
NKG 5865	NKG 5895	NKG 5915	NKG 6745	NKG 8395	NKO 4785	NKT 9525	NKT 9565
NKV 2975	NKV 3015	NKV 3025	NKV 3055	NKZ 0775	NKZ 0785	NKZ 0795	NKZ 8725
NLA 5965	NLA 5975	NLA 6045	NLA 6235	NLA 6335	NLB 5735	NLB 5805	NLB 5815
NLB 5865	NVR 3065	NVR 3075	NVR 3095	NVR 3115	NVR 3135	NVR 6425	NVR 6465
NVT 9525	NVT 9615	NVW5785	NVW 5795	NVW 8195	NVW8245	NVW 8285	NVX 5645
NVX 5945	NVX 5965	IMX 8726	IMY 1206	IMY 7916	IMY 8626	IMY 8646	INA 2746
INI 7306	INX 0056	INX 3136	INX 3936	INY 4626	INZ 8876	INZ 8886	INZ 8896
IOA 7916	IOG 6756	IOK 5286	IOK 6446	IOP 0816	IOP 0856	IOP 7996	IPG 1816
KED 7326	KEH 8886	KFB 0806	KFB 0816	KFB 0866	NFP 3126	NJY 7486	NJY 7506
NJY 7546	NJY 7576	NJY 7606	NJY 7656	NKD 8556	NKD 8566	NKD 8576	NKD 8596
NKD 8606	NKE 0036	NKE 0046	NKE 0096	NKE 0116	NLI 9216	NLS 2056	NLS 2116
NLS 2176	NLT 1556	NWA 8476	NEA 8506	NEA 8546	NWA 8576	NWA 8586	NWA 8606
NWA 9226	NWA 9286	NWA 9356	NWA 9396	IMW 9947	IMY 1197	IMY 1207	IMY 3977
IMY 8607	IMY 8617	INA 2717	INA 2877	INI 7287	INX 0057	INX 3137	INX 5427
INY 4617	INY 4627	INY 7957	INZ 8887	IOA 7917	IOK 5367	IOP 0957	IOQ 0487
IOQ 6517	IOQ 6657	JPG 1287	JJQ 2017	JJQ 2027	JJQ 2037	JJQ 2047	JJQ 2057
JJQ 2067	KDL 8717	KDR 6757	KDR 8437	KFB 9237	KFB 9247	NVO 7307	NVX 9037
NFF 7787	NFF 7977	NGE 4127	NGK 6827	NGK 6867	NGK 6887	NGK 7067	NGK 7097
NGK 7127	NGK 7147	NGK 7187	NGK 7217	NGK 7237	NGN 2167	NGN 2177	NGN 8437
NGO 0017	NGO 0067	NGO 0127	NGO 0147	NGS 7807	NGS 7827	NGS 7857	NGS 7927
NGU 2857	NGU 2867	NGU 2887	NGX 4867	NGX 4907	NGX 4947	NGX 4977	NGX 5707
NGX 5787	NGX5847	NGY 2097	NGY 2107	NGY 2117	NGY 2147	NGY 2167	NGZ 0547
NKD 1027	NKD 1037	NKD 1047	NKD 1067	NKE 0727	NKE 0737	NKE 0747	NKE 0757
NKE 0767	NKE 0787	NKF 6527	NKF 6547	NKF 6557	NKF 6577	NKF 6587	NKF 6617
NKF 6627	NKF 9937	NKF 9957	NKG 0057	NKG 0347	NKH 7057	NKH 7067	NKH 7127
NKH 7157	NKH 7177	NKH 7217	NKH 7267	NKH 7367	NKH 7417	NKH 7467	NKH 7547
NKH 7577	NKJ 6737	NKJ 6787	NKQ 7037	NKR 3697	NKX 7557	NLE 4157	NLO 5927
NLO 5967	NLO 5987	NLP 1637	NLP 1647	NLP 1737	NVO 7297	IMW 9938	IMX 8718
IMY 3858	IMY 4648	IMY 7938	INA 2698	INA 2758	ING 9868	ING 9918	INH 3358
INI 7298	INX 0058	INX 3138	INX 3938	INY 4608	INY 4628	INY 7958	INZ 8878
IOK 5328	IOK 5338	IOL 8478	ION 1118	IOQ 6568	IOQ 6668	JJY 7028	KDR 2588
KDS 7108	KDU 9308	KDV 5248	KDV 5258	NFK 6688	NFL 3838	NFQ 8408	NFQ 8428
NFQ 6468	NFV 8148	NGP 2088	NGP 2098	NGS 3038	NGS 3048	NGS 3078	NGS 9888
NGT 5888	NGU 0788	NGU 0828	NGU 0838	NGU 2908	NGV 9318	NGV 9338	NGV 9358
NGV 9368	NKM 5938	NKM6938	NKN 5638	NKN 5738	NKN 5868	NKU 6188	NKU 6208
NKU 6268	NKU 6288	NKU 6308	NLN 9018	NLR 3228	NLR 3408	NLR 3468	NLR 3508
NLR 3518	NLR 4878	NLR 4988	NLR 6968	NVQ 0188	NVQ 0258	NVV 0108	NVV 0438
NVV 1668	IMZ 0969	INF 7519	INF 7529	ING 9879	INX 0059	INX 3139	INX3939
INY 4609	INY 4619	INY 7959	INZ 8879	IOA 7909	IOL 8469	IOL 8999	IOQ 0479
IOQ 6559	IOQ 6719	IOS 4849	IPG 1789	KCF 0099	KDW9179	KDW 9199	KFC 0629

KFC 0639	KFC 0719	NFZ 4179	NGC 8619	NGC 9089	NGH 5169	NGH 5279	NGJ 5289
NGK 9769	NGL 0239	NGL 0279	NGL 0379	NGL 0589	NGL 1139	NGL 1149	NGL 1379
NGL 1549	NGM 4759	NGM 4769	NGM 4919	NGM 5209	NGU 4069	NKC 4799	NKC 4819
NKF 7859	NKF 7919	NKF 7919	NKF 7989	NKF 8029	NKF 8289	NKF 8389	NKF 8459
NKF 8629	NKF 8669	NKG 8929	NKG 8959	NKG 8969	NKG 8979	NKG 9029	

• **Incluindo as seguintes placas:**

NWJ 0484	NWJ 0534	NWJ 0564	NWJ 0584	NWJ 0624	NWJ 2451
NWJ 2491	NWJ 2501	NWJ 2511	NWJ 2521	NWJ 2531	NWJ 2551
NWJ 2561	NWJ 2581	NWJ 2611	NWK 6960	NWL 1193	NWL 1293
NWN 0554	NWN 0604	NWN 0654	NWN 0674	NWN 0714	NWN 0744
NWN 0794	NWN 0844	NWN 0874	NVN 0924	NWN 0974	NWN 1014
NWO 0145	NWP 4590	NWP 6480	NWP 8185	NWR 8175	NWR 8185
NWR 8195	NWR 8235	NWR 8255	NWR 8265	NWR 8275	NWR 8295
NWR 8375	INA 2901	INX 3931	INX 3937	INX 4371	INX 4851
INY 0511	INY 5231	INZ 8891	IOA 7911	IOE 2141	IOL 8991
IOQ 6511	IOQ 6641	KDG 5203	KED 4582	KEO 0833	NFQ 8468
NGS 3068	NKD 8536	NKE 0096	NKZ 5844	NVR 1781	NVR 1811
NVR 3155	NVS 4214	NVT 7523	NVX 5695	NWC 9823	NWC 9893
NWD 0063	NWD 1343	NWD 1373	NWD 1413	NWD 1443	NWD 2093
NWD 3613	NWD 3623	NWD 3633	NWD 3673	NWD 3713	NWE 9130
NWF 4730	NWG 3856	NWG 3906	NWG 3976	NWG 3996	NWH 8875
NWH 8935	NWH 9165	NWH 9195	NWI 2051	NWI 2131	NWJ 0204
NWJ 0214	NWJ 0224	NWJ 0234	NWJ 0254	NWJ 0284	NWJ 0324
NWJ 0344	NWJ 0394				

4 – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. Esta Licença de Operação é válida somente para o transporte do produto acima listado, quando realizados nos veículos acima relacionados, nas vias do Distrito Federal citadas; O interessado licenciado deverá atender o disposto no Decreto nº 96.044, de 08 de maio de 1988, que regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, obedecer às instruções da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da agência nacional de Transportes Terrestres/ANTT;

2. O produto perigoso fracionado deverá ser acondicionado de forma a suportar os riscos de carregamento, transporte, descarregamento e transbordo, sendo o expedidor responsável pela adequação do acondicionamento segundo especificações do fabricante;

3. As embalagens externas deverão estar rotuladas, etiquetadas e marcadas de acordo com a correspondente classificação e o tipo de risco;

4. É proibido o transporte de produto perigoso juntamente com: animais; alimentos ou medicamentos destinados ao consumo humano ou animal, ou com embalagens de produtos destinados a estes fins; outro tipo de carga, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.

Observação: O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora, autoridades ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

5. O interessado deverá obedecer às instruções da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres/ANTT;

6. O interessado licenciado deverá obedecer às normas da ABNT que dispõem sobre o transporte rodoviário e acondicionamento de produtos/resíduos perigosos. Principalmente as que tratam sobre matéria ambiental, são elas:

- **NBR 14064:** Atendimento a emergência no transporte rodoviário de produtos perigosos;
- **NBR 10004:** Esta norma classifica os resíduos sólidos quanto seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública.

7. O interessado licenciado será responsável pela adoção de medidas necessárias à prevenção e à reparação de danos ambientais que possam ocorrer em decorrência da atividade autorizada;

8. O interessado licenciado deverá comunicar a este Instituto, imediatamente, sobre a ocorrência de qualquer acidente que cause risco de dano ambiental no território do Distrito Federal;

TELEFONES PARA CONTATO EM CASO DE ACIDENTES:

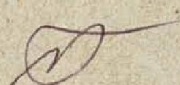
- DEFESA CIVIL: (61) 3901 5816 / 9224 0640
- CORPO DE BOMBEIROS: 193
- POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA: 190 / 3302 1050
- IBRAM/DF: 3214 5695

A Licença de Operação terá validade até 27 de junho de 2015.

5 – DAS OBSERVAÇÕES

O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Licença de Operação;

1. Esta Licença de Operação só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº



041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo de Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão desta licença;

2.O requerimento de renovação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES ora estabelecidas;

3.Qualquer alteração nos projetos previstos para o empreendimento deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;

4.Se necessário, o requerimento de prorrogação desta Licença de Operação deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo máximo de sua vigência;

5. Deverá ser mantida cópia autenticada desta licença nos veículos licenciados.

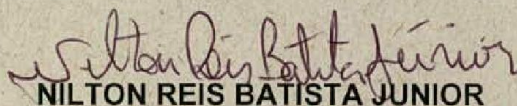
6.O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;

7.As condicionantes da **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 149/2011 - ALTERAÇÃO DA L.O Nº 043/2011 – INCLUSÃO DE NOVAS PLACAS**) foram extraídas do Parecer Técnico nº 105/2011- NUPERGEURB/COLAM/SULFI, fls. 1444 a 1452.

6 – DA VALIDADE:

ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 149/2011, TERÁ VALIDADE ATÉ 27 DE JUNHO DE 2015, OBSERVADOS OS REQUISITOS E CONDICIONANTES CONSTANTES DELA E NO PROCESSO QUE LHE DEU ORIGEM, DO QUAL É PARTE INTEGRANTE.

Brasília, 30 de dezembro de 2011



NILTON REIS BATISTA JUNIOR

**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Presidente**

7 – TERMO DE ACEITE:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 149/2011 - ALTERAÇÃO DA L.O Nº 043/2011 – INCLUSÃO DE NOVAS PLACAS), A QUAL SUBSCREVO.

Brasília, 23 de FEVEREIRO de 2012

Francisco Firmino de Carvalho

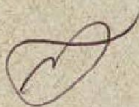
(ASSINATURA)

FRANCISCO FIRMINO DE CARVALHO

(NOME POR EXTENSO)

 Confidencial  Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)



EM BRANCO